

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 202/101
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.001

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar recursos financeiros, no sentido de reformar e readequar a Praça Ângelo Biazzi.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 18.ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2.001, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar recursos financeiros, no sentido de reformar e readequar a Praça Ângelo Biazzi.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução da presente Lei correrão por contar de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de novembro de 2.001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 20 DE NOVEMBRO DE 2.001.

ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA

ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete